

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 038 /2020

Suplementa Verbas e Abre Crédito Especial dentro do orçamento corrente, indica recursos e dá outras providencias:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento corrente:

05 – Secretaria Municipal da Saúde
0501 – Fundo Municipal de Saúde
0501 10 – Saúde
0501 10 301 - Atenção Básica
0501 10 301 0109 – Atenção Básica
0501 10 301 0109 2035 – Manutenção da Sec. da Saúde
0501 10 301 0109 2035 33903000000000 4500 (6214.6) – Mat. Consumo.....R\$
175.000,00
33903900000000 4500 (6659.1) – Outros serv. Terc. PJ..R\$
85.000,00

05 – Secretaria Municipal da Saúde
0501 – Fundo Municipal de Saúde
0501 10 – Saúde
0501 10 301 - Atenção Básica
0501 10 301 0109 – Atenção Básica
0501 10 301 0109 2073 –Manutenção Saúde Bucal
0501 10 301 0109 2073 33903000000000 4500 9907.4 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir o seguinte credito especial no orçamento corrente:

05 – Secretaria Municipal da Saúde
0501 – Fundo Municipal de Saúde
0501 10 – Saúde

0501 10 301 – Atenção Básica

0501 10 301 0110- Assist. Farmacêutica

0501 10 301 0110 2040 – Manut Farmácia

0501 10 301 0110 2040 33903200000000 4500 – Mat. Bem, Serv. Grat...R\$ 120.000,00

Art. 3º. Servirá de recursos financeiros para dar suporte as suplementações e abertura de Crédito Especial de que se referem os art. 1º e 2º, os recursos transferidos através do Fundo Nacional de Saúde, originários de Emendas Individuais Impositivas no valor de R\$ 400.000,00.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência do Legislativo, aos 16 dias do mês de Junho de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal